



Programa SUS Digital

Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital – PA Saúde Digital

O Plano deve estabelecer metas explícitas, prioridades e cronogramas realistas para a implementação das ações. Considerar, como por exemplo, as características locais, a infraestrutura disponível, a rede de atenção à saúde, e as particularidades do sistema de saúde no âmbito da macrorregião de saúde, e outras reflexões que o diagnóstico situacional tenha identificado nas suas 4 secções: Rede de Saúde e Prestação de Serviços; Força de Trabalho; Formação e Educação Permanente; e Prioridades da Macrorregião e a Transformação Digital na Saúde. Assim como considerar o Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD) no âmbito estadual, em seus 7 domínios: Gestão e Governança em Saúde Digital; Formação e Desenvolvimento Profissional; Sistemas e Plataformas de Interoperabilidade; Telessaúde e Serviços Digitais; Infoestrutura; Avaliação, Monitoramento e Disseminação de Informações Estratégicas; e Infraestrutura e Segurança.

O Plano deve considerar as necessidades e ações presentes no Plano Regional Integrado (PRI), nos Planos Estaduais e Municipais de Saúde, bem como o processo de implementação gradual das mudanças no território e a necessidade de seu monitoramento e avaliação. A elaboração do PA Saúde Digital demandará uma abordagem colaborativa e participativa, envolvendo todos os atores necessários para a execução plena do Plano.

De acordo com a Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024, o Programa SUS Digital é composto por 3 (três) eixos que deverão ser utilizados para a organização e estrutura das ações e estratégias propostas nos planos de ação de transformação digital. Assim, cada atividade proposta deverá se referir a um destes eixos: Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde; Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS; Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

O valor anual a ser repassado para a execução do PA Saúde Digital está vinculado à disponibilidade orçamentária anual. A indicação dos valores estimados nas ações do PA Saúde Digital não geram nenhuma obrigatoriedade para os entes federados (união, estados, distrito federal e municípios), haja visto o disposto no § 5º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 3.232/2024, que prevê que portarias específicas do Ministério da Saúde darão início e regulamentarão cada uma das etapas do caput, incluindo respectivas regras de financiamento, acompanhamento, avaliação e prestação de contas.

A transparência e a comunicação eficaz são elementos-chave para o sucesso desta iniciativa, considerando o Art. 10 da Portaria 3.233 de 1 de março de 2024: “A prestação de contas sobre a aplicação dos Valores de que trata esta Portaria deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do ente federativo beneficiado, com observância das normas aplicáveis.”

Estado: _____

Nome da Macrorregião de Saúde: _____

Período de execução do P.A. Saúde Digital: De ____/____/____ até ____/____/____

Objetivo* (O que se pretende alcançar com as ações propostas em um período específico, o plano de ação pode ter mais de um objetivo.)

- O objetivo descrito tem relação com algum objetivo do Plano Estadual de Saúde (PES) (2024-2027)? *

Sim
 Não

Se a resposta for sim, qual?

Se a resposta for não: Tem relação com alguma diretriz do Plano Estadual de Saúde (PES) (2024-2027)? *

Sim
 Não

- Qual a situação, no momento, do Plano Estadual de Saúde (PES) (2024-2027)? *
- Aprovado
 Em Análise no Conselho de Saúde
 Aprovado com ressalvas
 Em Elaboração
 Não Iniciado

Ação* (Operação que resulta em produto voltado para atingir o objetivo, cada objetivo pode ter mais de uma ação.)

- A ação será realizada em mais de uma Macrorregião? *

Sim
 Não

Se a resposta for sim:

- Essa macrorregião é a responsável em realizar a ação;
- Essa macrorregião é apenas beneficiada pela ação;

Quais as macrorregiões serão beneficiadas com essa ação?

Meta* (Resultado específico que se deseja alcançar com a ação dentro de um prazo definido.)

Período de execução da meta: De ____/____/____ até ____/____/____

Indicador*(Medida síntese quantitativa ou qualitativa que permite mensurar o resultado de uma ação.)

Nome do indicador*: _____

Unidade de medida*:	Fonte*:
Periodicidade*:	Fórmula de Cálculo*:
Índice de referência*:	Mês/ano de referência*:

- A ação envolve recursos? *

- Sim
- Não

Se a resposta for sim:

Valores Estimados da Ação* (O valor anual a ser repassado para a execução do PA Saúde Digital está vinculado à disponibilidade orçamentária anual. A indicação dos valores estimados nas ações do PA Saúde Digital não gera nenhuma obrigatoriedade para os entes federados (união, estados, distrito federal e municípios), haja visto o disposto no § 5º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 3.232/2024, que prevê que portarias específicas do Ministério da Saúde darão início e regulamentarão cada uma das etapas do caput, incluindo respectivas regras de financiamento, acompanhamento, avaliação e prestação de contas.):

Valor Custeio*:	Valor capital/investimento*:
Valor Total Estimado*:	

Rede(s) Temática(s) priorizada(s) pela ação* (Rede(s) Temática(s) a(s) qual(is) cada ação do PA Saúde Digital tem relação.)

- Relacione a ação com uma ou mais Redes Temáticas*
 - Rede Cegonha (Materno Infantil);
 - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);
 - Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
 - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
 - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
 - Toda a Rede de Atenção à Saúde.

Eixos / componentes* (Eixos e componentes, segundo o art. 8º da Portaria nº 3.232 de 1º de março de 2024, aos quais cada ação do PA Saúde Digital tem relação.)

- Relacione a ação com um ou mais eixos e componentes do Programa SUS Digital*

Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde:

 - I - Formação e educação permanente em saúde digital;
 - II - Fortalecimento do ecossistema de saúde digital, por meio da promoção de inovação aberta, da estruturação de rede colaborativa para o compartilhamento de experiências, conhecimentos, cultura e práticas entre os atores e da cocriação com cidadãos e a sociedade civil organizada;
 - III - Fortalecimento do uso de estudos e evidências para incorporação de tecnologias digitais em saúde;
 - IV - Fomento à cultura da proteção de dados pessoais e sensíveis de saúde;
 - V - Qualificação dos registros em saúde.

Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS:

- I - Apoio à informatização do SUS e adoção de prontuários eletrônicos que atendam aos padrões de interoperabilidade da RNDS;
- II - Suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade;
- III- Fortalecimento dos mecanismos de segurança de acesso aos sistemas, dados e informações de saúde;
- IV - Indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde;
- V - Fortalecimento da saúde digital para atendimento à saúde das populações negligenciadas, vulneráveis e isoladas geograficamente e dos povos originários;
- VI - Ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território nacional.

Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde:

- I - Promoção da interoperabilidade de dados de saúde com a RNDS;
- II - Gestão e governança no compartilhamento de dados de saúde;
- III - Elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados para subsidiar estratégias de saúde digital e inovação em saúde;
- IV - Padronização dos modelos de informação nacionais, bem como dos vocabulários e terminologias em saúde;
- V - Promoção da disseminação de dados e informações em saúde, mantendo-se a confidencialidade, privacidade, proteção de dados e segurança da informação de saúde pessoal; e
- VI - Preservação da autenticidade, integridade, rastreabilidade e qualidade da informação em saúde.

Memória de Cálculo (Itens da ação) * (Solicita-se atenção especial no preenchimento referente à necessidade de equipamentos e materiais permanentes (recurso de investimento), considerando que se a desejada aquisição depender exclusivamente de financiamento do Ministério da Saúde, estes devem estar enquadrados na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financeiráveis para o SUS (Renem). Esta lista contém as informações técnico-econômicas, que relaciona o item ao ambiente onde será alocado, descrevendo as especificações técnicas, nome do item (nomenclatura) e valores.)

Modelo de preenchimento de item (página para preencher ao fim do arquivo):

Nome do Item*:	Valor Unitário*:
Descrição*:	Quantidade*:
<input type="checkbox"/> Custeio <input type="checkbox"/> Capital / Investimento	Valor Total: (Valor * Qnt.)

- Participantes da elaboração do PA Saúde Digital*
 - SES
 - COSEMS
- Lista de municípios que participaram da elaboração do PA Saúde Digital*

- Descreva de forma sucinta como foi a experiência no processo de elaboração do PA Saúde Digital*
- Enviar da resolução CIB ou Colegiado de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal, que aprova o PA Saúde Digital e o ofício da SES para conhecimento do Conselho Estadual ou Distrital de Saúde*

Lista de Itens para memória de cálculo:

Nome do Item*:	Valor Unitário*:
Descrição*:	Quantidade*:
<input type="checkbox"/> Custeio <input type="checkbox"/> Capital / Investimento	Valor Total: (Valor * Qnt.)

Nome do Item*:	Valor Unitário*:
Descrição*:	Quantidade*:
<input type="checkbox"/> Custeio <input type="checkbox"/> Capital / Investimento	Valor Total: (Valor * Qnt.)

Nome do Item*:	Valor Unitário*:
Descrição*:	Quantidade*:
<input type="checkbox"/> Custeio <input type="checkbox"/> Capital / Investimento	Valor Total: (Valor * Qnt.)

Nome do Item*:	Valor Unitário*:
Descrição*:	Quantidade*:
<input type="checkbox"/> Custeio <input type="checkbox"/> Capital / Investimento	Valor Total: (Valor * Qnt.)

Nome do Item*:	Valor Unitário*:
Descrição*:	Quantidade*:
<input type="checkbox"/> Custeio <input type="checkbox"/> Capital / Investimento	Valor Total: (Valor * Qnt.)

Nome do Item*:	Valor Unitário*:
Descrição*:	Quantidade*:
<input type="checkbox"/> Custeio <input type="checkbox"/> Capital / Investimento	Valor Total: (Valor * Qnt.)

Nome do Item*:	Valor Unitário*:
Descrição*:	Quantidade*:
<input type="checkbox"/> Custeio <input type="checkbox"/> Capital / Investimento	Valor Total: (Valor * Qnt.)



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2196702

Anexo/Sequencial: 4

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Dayara de Nazaré Rosa de Carvalho, CPF: ***.386.402-**

Em: 11/02/2025 15:46:25

Aut. Assinatura: e4f260e3e27e43e18e2fc1129ddf2f00421cc71b772c4424af7b83c4bc3e66fa



Identificador de autenticação: dbfefd45-965e-4322-b233-85194d43b13f
Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>